

ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

EDITAL UFU/PROGRAD/ 036 /2009

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na Divisão de Capacitação de Pessoal. Compreende-se, dessa forma, que o estágio é um componente curricular do processo de formação profissional, portanto é necessário atenção na área de formação para as vagas abaixo.

I)Vagas:

Para estudantes dos cursos	Vagas para estágio	Local do estágio
Ciências da Computação e Engenharia Elétrica	01	Bloco A – Santa Mônica

II) Perfil do Estagiário:

- Disponibilidade de 20 horas semanais.
- Requisitos:
- Alunos com domínio em ACESS e em VB (Visual Basic), para criação e manutenção de Banco de Dados, pacote Office e noções de Rede, que saibam:
 - ✓ Identificar e reparar problemas de conectividade;
 - ✓ Detectar problemas de hardware;
 - ✓ Formatar discos rígidos;
 - ✓ Instalar sistemas operacionais;
 - ✓ Instalar softwares em geral;
 - ✓ Monitorar e tratar problemas nas máquinas causados por vírus;
 - ✓ Instalar periféricos (impressoras, scanners, etc.);
 - ✓ Configurar contas de rede.
 - ✓ Alunos a partir do 3º período dos respectivos cursos, com domínio no pacote Office, em especial em Access e noções de rede

III) Inscrições:

Data: 09/11 a 19/11/2009

Horário: 8h às 11h e de 14h às 17h

Local: Sala 1A 19 – Bloco A – Campus Santa Mônica

IV) Documentação:

Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário da inscrição preenchido
- b) Comprovante de matrícula e freqüência no curso
- c) Histórico escolar atualizado



- d) Quadro de compatibilidade horária
- e) Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
- f) Cópia do CPF
- g) Curriculum Vitae com documentos comprobatórios
- h) Comprovante militar (reservista)

V) Informações adicionais:

- 1. Para inscrever-se, o(a) estudante-candidato(a) ao estágio deverá estar regularmente matriculado(a) e com freqüência no curso.
- 2.O estágio terá duração de um ano, renovado por igual período.
- O estágio terá início no dia 01/12/2009, após assinatura do contrato.
- 3. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- I -automaticamente, ao término do estágio;
- II -a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- III -depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV -a pedido do estagiário;
- V -em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI -pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII -pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e
- VIII -por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 4.Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá <u>CERTIFICADO</u> da PROGRAD/Divisão de Estágio, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 5.O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a freqüência mensal do estagiário.
- 6.O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 7.É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.A seleção do estagiário constará de análise do histórico escolar, quadro de compatibilidade de horário e entrevista.
- 9.A entrevista será marcada, no ato da inscrição, para o dia 20 de novembro de 2009 (sexta-feira).
- 10. Para inscrever-se, o(a) estudante-candidato(a) ao estágio deverá estar cursando a partir do 3° **período** do curso em que se encontra matriculado(a) e freqüente.



- 11.O estágio será de vinte horas semanais.
- 12. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 13.No caso do candidato ser selecionado, deverá apresentar juntamente com a documentação de sua inscrição:
- a) exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- b) comprovante de n° de conta e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF o candidato deverá ser o titular da conta).
- 14.O resultado do Processo Seletivo será divulgado até o dia 23/11/2009, na **página da UFU**, e será afixada, também, no mural da Divisão de Capacitação de Pessoal.

Uberlândia, 05 de novembro de 2009.

Cleuza Maria da Silva Ribeiro DIRPA/PROREH